



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC

EDITAL PROIC UNIVERSAL 2019-2020

O Centro de Pesquisa convida **professores com títulos (reconhecidos pela CAPES/MEC) de mestrado e doutorado** a apresentarem propostas para o desenvolvimento de linhas de pesquisa e grupos de pesquisa que concorrem a recursos externos, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital de Iniciação Científica (PROIC/ Universal 2019-2020)** aberto até a data de **03 de dezembro de 2018** para a seleção interna de cinco projetos a serem contemplados com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNORTE e instituições parceiras.

O PROIC Universal/2019-2020 visa favorecer grupos de pesquisa estabelecidos com um líder com alto nível de formação e experiência que objetivam servir no desenvolvimento de linhas de pesquisa dentro dos cursos das instituições e na formação de grupos de pesquisa cadastrados com os Centros de Pesquisa das instituições. A incorporação de professores iniciando no ensino e/ou pesquisa e estudantes de graduação e/ou pós-graduação é fundamental à proposta de avançar no desenvolvimento de pesquisa nas instituições.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Institucionalizar a pesquisa e promover o desenvolvimento da cultura de pesquisa e linhas de pesquisa institucionais;
- 1.2. Oferecer oportunidades ao longo do processo do desenvolvimento do estudante e do professor como pesquisadores;
- 1.3. Investir nos planos de carreira dos professores e dos estudantes, incentivando a formação de profissionais capazes de atrair recursos governamentais e privados para pesquisa na instituição;
- 1.4. Aprimorar a capacidade da criação de propriedade intelectual com a visão de fortalecer empreendedorismo e o potencial de registrar patentes baseado no desenvolvimento de novos conhecimentos.

2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores da FUNORTE e instituições parceiras, portadores do título de mestre ou doutor, que não estejam em processo de afastamento para cursar pós-graduação (doutorado e ou pós-doutorado) e não estejam recebendo auxílio financeiro da instituição referente à pós-graduação. As propostas deverão incluir outros professores da instituição

e/ou de outras instituições. Os estudantes de graduação ou pós-graduação elegíveis são aqueles regularmente matriculados em uma instituição que tenham concluído minimamente os dois primeiros períodos do seu curso de graduação e não estejam cursando o último ano do seu curso de graduação.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O fomento consistirá no valor de:

- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o professor coordenador, utilizados em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa durante o período de 12 meses.

3.2. É vedado ao pesquisador receber mais de uma bolsa PROIC durante o mesmo período.

4. REQUISITOS DA EQUIPE DO GRUPO DE PESQUISA

4.1. O investigador principal deverá ser titulado (preferencialmente doutor e minimamente mestre);

4.2. Um grupo de trabalho consiste em integrantes das diversas áreas do conhecimento (interdisciplinaridade), mas que compartilham uma linha de pesquisa afim, e entendem como as diversas áreas se complementam no desenvolvimento de trabalhos inovadores e com grande potencial na aplicação prática dos resultados;

4.3. O grupo deve incluir constituintes dos corpos docentes e discentes das diversas titulações: estudante de graduação, de cursos técnicos e tecnológicos, estudantes de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, tanto como professores especialistas, mestres, doutores e pós-doutores. Podem também incluir estudantes e professores do ensino médio em colaboração com a Diretoria de Extensão;

4.4. O grupo deve ter registro como um Grupo de Pesquisa com o Centro de Pesquisa da FUNORTE e instituições parceiras.

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

5.1. A proposta deve incluir atividades de pesquisa, extensão e ensino que objetivem desenvolver uma linha de pesquisa na instituição. Isso deve incluir:

- 5.1.1. minicursos para professores;
- 5.1.2. desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa;
- 5.1.3. grupos de publicação;
- 5.1.4. organização de eventos;

Parágrafo único: a proposta deve, obrigatoriamente, prever a participação em editais externos para atrair recursos para a continuação do grupo depois do período da bolsa;

5.2. A proposta deve ter objetivos a serem cumpridos durante o período da bolsa (curto prazo) e objetivos a serem cumpridos posteriormente ao período da bolsa (longo prazo) e claramente explicar

como estes objetivos serão cumpridos (os objetivos deverão considerar como o desenvolvimento desta linha de pesquisa contribuirá positivamente à instituição e à região);

5.3. A proposta tem que identificar fontes de recursos que possibilitarão a continuação do grupo de trabalho e os seus projetos (o cumprimento dos objetivos de longo prazo) e deverá identificar fontes de recursos e revistas adequadas para a publicação de artigos científicos;

5.4. A proposta deve incluir um anexo com pelo menos um exemplo de um edital real, governamental ou privado, a que o grupo teria o potencial de se submeter (pode ser que um edital não esteja mais vigente, mas que haja possibilidade de ser reaberto);

5.5. A proposta deve ser apresentada pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, folha de rosto, resumo (100 até 250 palavras), introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de execução, orçamento (propostas que extrapolem o valor de R\$6.600,00 reais – valor de 12 meses da bolsa, deverão apresentar comprovação de viabilidade de execução), além das referências;

5.6. Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;

5.7. Deverá conter plano de trabalho a ser desenvolvido pelos professores e estudantes (constando reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades), incluindo os resultados esperados;

5.8. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá ser apresentado com a proposta o parecer de aprovação ou documento que comprove o registro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/FUNORTE (seres humanos) ou Comissão de Ética de Uso Animal - CEUA/FUNORTE (pesquisa com animais).

6. REQUISITOS DO(A) PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) DA EQUIPE

6.1. Ser professor(a) da FUNORTE e/ou instituições parceiras, com título de mestrado ou doutorado, reconhecido pelo CAPES/MEC.

6.2. Ter o currículo cadastrado e atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma LATTES/CNPq do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

6.3. Estar em dia com o relatório final referente a Editais PROIC anteriores (se for o caso);

6.4. Orientar a equipe na execução do projeto proposto e na elaboração de relatórios mensais, parcial e final, a serem enviados no endereço eletrônico: iniciacao.cientifica@fasi.edu.br, nas datas estipuladas: última sexta-feira de cada mês;

6.5. Acompanhar os estudantes no cumprimento da carga teórica também necessária para a obtenção do certificado de conclusão da atividade;

6.6. Orientar os estudantes na apresentação obrigatória do trabalho em um dos três principais eventos científicos da FUNORTE e instituições parceiras (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP);

6.7. Fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE e/ou instituições parceiras e ter sido contemplado com bolsa PROIC Universal em todas as publicações e trabalhos decorrentes do grupo de pesquisa.

7. REQUISITOS DOS ESTUDANTES DA EQUIPE

7.1. Ser estudante regularmente matriculado que tenha concluído os dois primeiros períodos e não esteja cursando o último ano de seu curso de graduação;

7.2. Ter currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq;

7.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, dez horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto;

7.4. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho em um dos três principais eventos científicos da FUNORTE e instituições parceiras (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP);

7.5. Fazer referência à sua condição de participante de Grupo de Pesquisa da FUNORTE e/ou instituições parceiras em **todas** as publicações e trabalhos apresentados decorrentes da pesquisa;

7.6. Apresentar relatórios mensais (nas últimas sextas-feiras de cada mês), parcial e final das atividades desenvolvidas via endereço eletrônico: iniciacao.cientifica@fasi.edu.br.

8. NORMAS ESPECÍFICAS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

8.1. SUBMISSÃO ELETRÔNICA (email correspondente: iniciacao.cientifica@fasi.edu.br)

a) Formulário de inscrição ao Edital PROIC Universal/2019-2020 preenchido, assinado e digitalizado;

b) Proposta, incluindo plano de trabalho dos orientandos;

8.1.2. Do professor/ pesquisador responsável:

a) *Link* para o currículo na Plataforma LATTES/ CNPq (atualizado nos últimos três meses);

8.1.3. Dos outros membros da equipe (professores e estudantes):

a) Cópia do RG e CPF (escaneado);

b) *Link* para o currículo na Plataforma LATTES/ CNPq.

8.2. Além da submissão eletrônica devem ser entregues (IMPRESSO) no Centro de Pesquisa – FASI:

a) Termo de Compromisso para execução da Proposta, impresso e devidamente assinado pelo Pesquisador Responsável e todos os membros da equipe;

b) Cópia encadernada da Proposta e do Plano de Trabalho.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Seleção das propostas: será realizada por uma Comissão Científica definida pela Coordenação de Pesquisa e sob sua supervisão, obedecendo aos critérios abaixo relacionados:

- a) Atender a todos os critérios definidos pelo presente edital e ser entregue com a documentação completa até a data limite determinada;
- b) Ter mérito científico, adequação metodológica, estrutura, viabilidade de execução e relevância como produção científica na FUNORTE e/ou instituições parceiras;
- c) O valor da aplicabilidade (propostas focadas no desenvolvimento de tecnologias/estudos para a geração de novos produtos, processos, serviços ou *softwares* inovadores) será considerado na avaliação;
- d) Atender ao número máximo de cursos, considerando as necessidades de cada curso;
- e) O(s) produto(s) desenvolvido(s) pelos participantes do grupo serão considerados na avaliação;
- f) É vedada a participação de professores na Comissão Científica de avaliação que estejam concorrendo aos editais.

9.2. Análise do currículo LATTES/ CNPq do **professor**:

- a) Formação acadêmica coerente com o tema da proposta;
- b) Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
- c) Orientação concluída nos programas de Iniciação Científica da Instituição (PROIC Bolsa, PROIC voluntário e PROIC Universal) com documentação regularizada (entrega dos relatórios parcial e final);
- d) Orientação/coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação;
- e) Participação em bancas examinadoras de graduação e pós-graduação.

9.3. Análise do currículo LATTES/ CNPq dos membros da equipe (professores e estudantes):

- a) Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e demais produções);
- b) Participação em eventos científicos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cada estudante poderá inscrever-se somente em uma proposta;

10.2. Cada professor poderá ter no máximo uma proposta PROIC Universal aprovada cada três anos. Será permitida a participação de até dez pesquisadores, incluindo o coordenador. Os outros

pesquisadores não receberão auxílio financeiro da instituição, porém terão os mesmos direitos e deveres do bolsista;

10.3. Docentes e discentes deverão enviar mensalmente até a última sexta-feira de cada mês o atestado de frequência para a Coordenação de Pesquisa, via endereço eletrônico: **iniciacao.cientifica@fasi.edu.br**;

10.4. É vedado ao pesquisador receber mais de bolsa proveniente dos Editais da Coordenação de Pesquisa (PROIC Universal ou PRIOC Bolsa) em um ano;

10.5. O **certificado da iniciação científica** será concedido a estudantes e professores mediante entrega de todos os atestados de frequência dentro dos prazos, do relatório parcial dentro do prazo e do relatório final (artigo científico) com a aprovação do CEP/CEUA, comprovante de apresentação do trabalho em um dos principais eventos científicos da FUNORTE e instituições parceiras (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP).

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados das propostas analisadas serão divulgados no **dia 14 de dezembro de 2018** na página eletrônica da FUNORTE e instituições parceiras.

11.2 As atividades deverão iniciar no **dia 01 de fevereiro de 2019**.

12. INSCRIÇÕES

12.1. As inscrições serão realizadas no Centro de Pesquisa (campus FASI), até o dia **03 de dezembro de 2018**, com Malba Thaã Silva Dias, de segunda-feira à sexta-feira, em dias letivos (em alinhamento com o calendário da IES), nos horários: 8h às 13h e 15h às 18h.

12.2. A inscrição só será concretizada após a conferência da documentação, descrita neste edital. A responsabilidade por toda a documentação é do pesquisador.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa.

Montes Claros - MG, 31 de outubro de 2018

Prof. Me. Árlen Almeida Duarte de Sousa

Gestor dos Centros de Pesquisa

Plataforma Norte